



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI nº. 903 de 22 de Novembro de 2007.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Gonçalves para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Gonçalves, estima a Receita em R\$ 6.379.800,00 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - As Receitas serão realizadas, mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	307.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	88.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.975.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00
SUB-TOTAL	6.557.100,00
DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-729.000,00
SUB-TOTAL	-729.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	539.000,00
SUB-TOTAL	552.000,00
TOTAL GERAL	6.379.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Art. 4º - As Despesas do Município de Gonçalves serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	206.250,00
ADMINISTRAÇÃO	766.700,00
SEGURANÇA PÚBLICA	36.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	249.700,00
SAÚDE	1.120.130,00
EDUCAÇÃO	1.365.320,00
CULTURA	104.500,00
URBANISMO	503.800,00
HABITAÇÃO	13.750,00
SANEAMENTO	20.350,00
AGRICULTURA	61.600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.950,00
COMUNICAÇÕES	20.900,00
ENERGIA	93.500,00
TRANSPORTE	1.296.900,00
DESPORTO E LAZER	286.550,00
ENCARGOS ESPECIAIS	112.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
TOTAL	6.379.800,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	206.250,00
GABINETE E SECRETARIA	876.700,00
SERVIÇO DE FAZENDA	165.550,00
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	97.350,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.787.170,00
SERVIÇO DE SAÚDE	1.089.330,00
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.150,00
SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	763.400,00
SERVIÇO MUN. DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.296.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
TOTAL	6.379.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

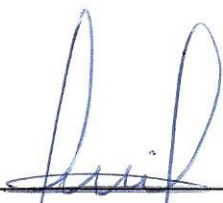
R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.076.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.620.200,00
SUB-TOTAL	4.703.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.618.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.100,00
SUB-TOTAL	1.674.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
SUB-TOTAL	2.000,00
TOTAL	6.379.800,00

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária, podendo, para tanto, utilizar-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada.

Art. 6º – Salvo disposição em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Gonçalves, 22 de novembro de 2007.



LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 30 / 11 / 2007
.....
ASSINATURA